



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 204/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

3. O Rotary Club Lisboa Centro (RCLC), é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social, com trabalho de reconhecido mérito em Portugal desde 1959 e cujo âmbito de ação não se restringe ao território nacional, pois faz parte do Rotary International e da Rotary Foundation;
4. O RCLC, que tem como lema “dar de si antes de pensar em si”, possui como objetivo primordial servir a comunidade e prestar serviços humanitários sem fins lucrativos;
5. O RCLC, tem materializado atividades de serviço em benefício de populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de incentivos, como subsídios, bolsas e prémios, entre outras;
6. O RCLC, está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
7. O RCLC, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 28 de maio, para deslocação de pessoas de idade maior da Associação São Vicente Paulo, para uma ida a Fátima;
8. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
9. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 140, que deu entrada nos serviços de secretaria a 07 de maio de 2019;
10. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (direitos sociais), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 310,40** (trezentos e dez euros e quarenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (275 Km x €0,70 = € 192,50) e o serviço de motorista (€ 88,00), acrescido do valor das portagens (€ 29,90), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 20 de maio de 2019

Pel' O Presidente



Mário Branco

(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)